



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.343 DE 1º (PRIMEIRO) DE SETEMBRO DE 2006

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A **Câmara Municipal de Heliódora**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade	09	Serviço de Educação
Subunidade:	02	Ensino Fundamental
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	0011	Atendimento ao Transporte Escolar
Atividade:		Manutenção do Veículo Escolar-I-FNDE
	3390 30	Material de Consumo:R\$ 10.521,00
	3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica:R\$ 3.000,000
TOTAL:		R\$ 13.521,00

Art. 2º -Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, fica cancelada igual quantia da seguinte dotação do orçamento vigente:

UNIDADE	FICHA	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
0209	0212	4490 52	Equipamentos e Material Permanente:	13.521,00
TOTAL				13.521,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, 1º (primeiro) de setembro de 2006.

Luiz Roberto de Souza
Prefeito Municipal.